



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2149,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER E CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Vila Flores – RS, no uso de suas atribuições legais;

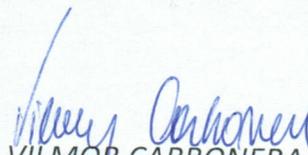
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear a realização da VII Conferência Municipal da Saúde, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2017.

Art. 2º - As despesas serão suportadas pelos elementos de despesa próprios dispostos na Lei do Orçamento Municipal, e serão estabelecidas por Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de setembro de 2017.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 19/09/2017